



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.302 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016 -

*Altera a Lei nº 2.280, de 11 de maio de 2016, que autoriza a alienação de imóveis localizados no Jardim Promeca e Jardim São Paulo.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2016, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** O artigo 2º, da Lei nº 2.280, de 11 de maio de 2016 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, no todo ou em parte, nos termos do artigo 129 da Lei nº 1.119, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), mediante processo licitatório, na modalidade “LEILÃO”, as Áreas 1, 4, 5, 6 e 7, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer prévio da “Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis” prevista no artigo 26 da Lei Complementar nº 160/2005 (Código Tributário Municipal) e no artigo 42, § 2º da Lei Complementar nº 169/2006 (Parcelamento de Solo), regulamentada através do Decreto nº 4.951 de 16 de abril de 2015, os imóveis objeto do artigo anterior, obedecendo aos requisitos legais.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.302 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016 -

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**Art. 2º** Torna nula a autorização de alienação da área 3, situada na Rua Duque de Caxias, Gleba H, no Bairro Promeca, com área de 1.324,36 m<sup>2</sup>, referente a matrícula nº 33.629, descrita na Lei nº 2.280, de 11 de maio de 2016.

**Art. 3º** Ficam retificadas as matrículas das áreas 1 e 2, mencionadas na Lei nº 2.280, de 11 de maio de 2016 com os nº 95.406 e 96.158, devendo ser considerados os registros corretos que constam respectivamente como matrícula nº 7.628 e nº 7.627.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Josué Vieira Santana  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Carlos Teixeira da Silva  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.